



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

|                                         |                                                                |                       |                       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PARECER Nº 2017485 CONFORMIDADE.</b> |                                                                |                       |                       |
| <b>INTERESSADO</b>                      | Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. |                       |                       |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>         | Pregão Presencial nº 002/2016.                                 |                       |                       |
| <b>ORDENADOR DE DESPESA</b>             | Maria Josilene Lira Pinto.                                     |                       |                       |
| <b>OBJETO</b>                           | Contratação de empresa para o fornecimento de internet.        |                       |                       |
| <b>CONTRATADO</b>                       | Frohlich e Ferreira LTDA                                       | Contrato nº 011/2016. | Valor: R\$ 71.040,00. |
| <b>ASSUNTO</b>                          | 1º Termo Aditivo de prazo.                                     |                       |                       |
| <b>VIGÊNCIA</b>                         | 01/09/2017 até 31/08/2018.                                     |                       |                       |

**I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica no 1º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2016 para contratação de empresa para o fornecimento de internet. O Contrato de nº 011/2016 foi firmado com a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e a empresa Frohlich e Ferreira LTDA - ME, deu entrada nesta Controladoria dia 15/09/2017, através do memorando nº 212/2017 NTLC-SEMGOF, às 12 horas e 31 minutos para análise obrigatória.

Parecer do Controle Interno nº 2016018 de 14 de setembro de 2016 do Processo e Contrato.

**II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO**

O 1º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo, para o período de 01/09/2017 a 31/08/2018, mantendo o valor global de R\$ 71.040,00 a ser pago mensalmente R\$ 5.920,00 da seguinte forma: exercício de 2017 o montante de R\$ 23.680,00 e no exercício de 2018 o montante de R\$ 47.360,00. Na análise da documentação, arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Memo nº 036/2017 comunicação do setor de licitação a Ordenadora de Despesa, Solicitação da empresa para prorrogação do prazo; Justificativa explanando o motivo do aditamento assinada pela ordenadora de despesa Sra. Maria Josilene Lira Pinto e Autorização da Ordenadora de Despesa; Parecer Jurídico nº 103/2017 – SEMGOF/NTLC/WP emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Wallace Pessoa Oliveira com parecer favorável ao aditamento; Comprovação de Regularidade Fiscal; 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e suas testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial na seção 3, nº 175, de 12 de setembro de 2017.

**III. DO CONTRATO:** Em análise ao sistema MRB observamos que o contrato 011/2016 – SEFIN ora firmado com esta secretaria pelo período de 12 meses compreendido 01/09/2016 a 31/08/2017 no valor de R\$ 71.040,00 foi totalmente executado da seguinte forma: no exercício 2016 foi empenhado e pago o valor de R\$ 23.680,00 e no exercício 2017 foi empenhado e pago o valor de R\$ 47.360,00, totalizando o valor global do contrato. Conforme o demonstrativo de evolução de pagamentos do referido abaixo e seus anexos:

| <b>Demonstrativo do Contrato nº 011/2016</b> |                  | <b>R\$ 71.040,00</b> |                  |                  |                       |
|----------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>EXERCÍCIO</b>                             | <b>EMPENHADO</b> | <b>CANCELADO</b>     | <b>TOTAL</b>     | <b>PAGO</b>      | <b>SALDOS A PAGAR</b> |
| 2016                                         | 23.680,00        | 0,00                 | 23.680,00        | 23.680,00        | 0,00                  |
| 2017                                         | 47.360,00        | 0,00                 | 47.360,00        | 47.360,00        | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>71.040,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>71.040,00</b> | <b>71.040,00</b> | <b>0,00</b>           |

Fonte MRB no dia 20/09/2017, às 13h e 00min. (analítico do empenho).

**IV. DA CONCLUSÃO:**

Se tratando de serviço continuado e para o não comprometimento dos serviços da municipalidade originou-se o aditamento com sua devida justificativa apensada aos autos. O 1º Termo Aditivo em análise demonstrou que se encontra revestida das formalidades legais, nas fases da autorização, justificativa com a prorrogação de vigência do contrato. Ressaltando que o contrato 011/2016-SEFIN esta equivocadamente inserido com outra numeração de contrato no sistema MRB. Podendo dar prosseguimento as etapas: emissão do empenho; inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, e que está apto a gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 21 de setembro de 2017.

**Paulo Rogério Silva Pinto**  
Técnico do Controle Interno  
Matricula nº 81.693

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**  
Controladora Geral do Município  
Decreto: 291/2017